

HA= habilitações académicas;  
FC= formação profissional;  
AR= actividades relevantes.

Experiência profissional (até 20 pontos):

10 anos — 15 pontos;  
Por cada ano de pré-especialidade — 0,5 pontos, até ao máximo de 2;  
Por cada ano pós-especialidade — 1 ponto, até ao máximo de 3.

O total de pontos obtidos na experiência profissional é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar.

Habilitações académicas (até 20 pontos):

Bacharelato — 18 pontos;  
Licenciatura — 20 pontos.

O total dos pontos obtidos nas habilitações académicas é multiplicado por 2, conforme a fórmula a aplicar.

Formação contínua (até 20 pontos):

Sem actividades formativas — 12 pontos;  
Como formando — 0,25 por cada actividade, até ao máximo de 6;  
Como formador — 0,5 por cada actividade, até ao máximo de 2.

Toda a actividade de formação decorrente dos cursos de enfermagem básica e pós-básica não será contabilizada.

O total dos pontos obtidos na formação contínua é multiplicado por 2, conforme a fórmula aplicada.

Actividades relevantes (até 20 pontos):

Sem actividades relevantes — 6 pontos;  
Substituição do enfermeiro-chefe nas ausências ou impedimentos — 3 pontos por cada ano, até ao máximo de 6;  
Participação em equipas ou grupos de trabalho — 2 pontos por cada actividade, até ao máximo de 8, considerando:

- O elemento efectivo do júri de concurso, ou suplente, desde que chamado a desenvolver actividades nas acções de concurso;
- A organização de jornadas ou congressos;
- Comissões.

O total de pontos obtidos nas actividades relevantes é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar.

CrITÉRIOS de desempate:

- Maior antiguidade da carreira;
- Maior nota de curso de especialidade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal, deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rosa Maximina da Conceição Batista, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Cidália Maria Silva Alfaiate Antunes Amaral, enfermeira especialista.  
Maria Rosário Almeida Firmino, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Vieira Botelho, enfermeira especialista.  
Berta Maria Henriques Mergulhão Mateus, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José António Ferrão*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

**Aviso n.º 7341/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do vogal executivo deste Hospital de 28 de Julho de 2005, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 2135/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e obtida a devida confirmação orçamental:

	Valores
1.º Joaquim Fernando Tomaz Rodrigues Moita Calado . . .	17,8
2.º Maria Dulce Ribeiro Carvalho . . . . .	17,6
3.º Célia Maria Colaço Gil (a) . . . . .	16,2
4.º Cristina Marília Falcão Oliveira Possante (a) . . . . .	16,2
5.º Alexandra Margarida Diniz Leitão Guerra Pauthier (a)	16,2

(a) O critério de desempate obedeceu ao determinado no n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

1 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

## Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 7342/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200528 — assistência de oftalmologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização da ARS Centro e do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 30 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de 1 lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-